

Proc. Administrativo 27- 12.595/2026

De: Nilton N. - PMM-SOSP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/10/2026 às 15:38:14

Setores envolvidos:

PMM, PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SFP, PMM-SGDETC-DCRC, PMM-SOSP,
PMM-SFP-DCAF-CONTADORES, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SOSP-CO, PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA

Aquisição de Rolos Compactadores e Veículos Utilitários

segue documentos para assinatura

—

Nilton Furquim Neto
Agente Administrativo

Anexos:

06_TR_Rolos.pdf



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Obras e Serviço Públicos,
Rua do Servidor, SN, BR 116 Km 03 - Autódromo, Mafra/SC
Tel:47-3642-6964 /CEP: 89300-250
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Aquisição de rolos compactadores e veículos utilitários, mediante Sistema de Registro de Preços, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

(x) SIM () NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
1	Rolo Compactador Vibratório Autopropulsado, Tipo Combinado (Cilindro/Pneus - Asfalto/Solo) Operação: Cabine aberta com proteção ROPS/FOPS ou estrutura de proteção equivalente. Peso Operacional: entre 6.500 kg a 12.000 kg. Largura do Cilindro (Tambor): Entre de 1.200 mm a 2.200 mm. Motorização: Motor diesel, 3 ou 4 cilindros, refrigeração a água, potência mínima de 40 HP . Sistema de Transmissão: Hidrostática, com tração integral (no cilindro dianteiro e no eixo de pneus traseiro). Sistema de Compactação:	R\$ 445.603,57	02	R\$891.207,14



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Obras e Serviço Públicos,
Rua do Servidor, SN, BR 116 Km 03 - Autódromo, Mafra/SC
Tel:47-3642-6964 /CEP: 89300-250
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

Dianteiro: Cilindro metálico vibratório com frequência mínima de 50 Hz e força centrífuga mínima de 30 kN. Traseiro: Eixo de pneus lisos para compactação e selagem de pavimento asfáltico . Sistema de Aspersão: Tanque de água integrado para aspersão no cilindro dianteiro e nos pneus traseiros, com capacidade mínima de 200 litros, dotado de bomba elétrica, bicos pulverizadores e sistema de raspadores/raspadores de feltro (ou raspadores térmicos/protetores) para evitar a aderência de massa asfáltica. Segurança e Acessórios: Botão de parada de emergência, alarmes sonoros e visuais de ré, faróis de trabalho dianteiros e traseiros, raspadores de cilindro ajustáveis. Combustível: Tanque com capacidade mínima para suportar autonomia de um turno de trabalho (mínimo de 40 litros). Serão aceitos equipamentos com desempenho igual ou superior, desde que comprovada a equivalência técnica e funcional, vedada a exigência de marca, modelo ou fabricante			
--	--	--	--



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Obras e Serviço Públicos,
Rua do Servidor, SN, BR 116 Km 03 - Autódromo, Mafra/SC
Tel:47-3642-6964 /CEP: 89300-250
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

	específico.			
2	Rolo Compactador Vibratório Autopropulsado, Monocilindro (Solo) Operação: Cabine fechada climatizada (ar-condicionado de fábrica), com certificação ROPS/FOPS integrada. Peso Operacional: Entre 11.000 kg e 15.000 kg. Largura do Cilindro (Tambor): Mínima de 2.000 mm (tipo liso, com opcional/kit de capa pé-de-carneiro, se aplicável à sua realidade). Motorização: Motor diesel, Turboalimentado, Protetor ambiental Proconve Mar-I / Tier 3 ou superior, com potência líquida mínima de 100 HP. Sistema de Transmissão: Hidrostática ou eletro-hidráulica, com tração no cilindro dianteiro e no eixo traseiro (pneus). Sistema de Vibração: Frequência dual (mínimo de duas faixas entre 28 Hz e 35 Hz) e amplitude dupla (alta e baixa), com força centrífuga de no mínimo, 260 kN. Direção: Articulada e hidrostática. Segurança e Acessórios: Sistema de freio de serviço e emergência, painel digital	R\$ 601.500,00	02	R\$ 1.203.000,00



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Obras e Serviço Públicos,
Rua do Servidor, SN, BR 116 Km 03 - Autódromo, Mafra/SC
Tel:47-3642-6964 /CEP: 89300-250
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

	de monitoramento de parâmetros do motor/hidráulico, luzes de sinalização e trabalho em LED, alarme de ré. Combustível: Tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros. Serão aceitos equipamentos com desempenho igual ou superior, desde que comprovada a equivalência técnica e funcional, vedada a exigência de marca, modelo ou fabricante específico.			
3	Veículo Utilitário de Carga Leve, Tipo Minicaminhão, Cabine Dupla Cabine: Cabine dupla, com capacidade para acomodação de 5 ocupantes (incluindo o motorista), equipada com portas laterais e cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes. Motorização: Motorização mínima de 1.3L ,gasolina, flex ou Diesel. Com potência mínima de 100 CV. Transmissão: Câmbio manual de, no mínimo, 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Capacidade de Carga: Capacidade de carga útil (incluindo ocupantes e	R\$ 168.968,04	02	R\$ 337.936,08



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Obras e Serviço Públicos,
Rua do Servidor, SN, BR 116 Km 03 - Autódromo, Mafra/SC
Tel:47-3642-6964 /CEP: 89300-250
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

	carga) mínima de 1.100 kg. Implemento / Caçamba: Caçamba fixa traseira em metal, com laterais totalmente rebatíveis (abertura total das três tampas para facilitar carga e descarga manual ou por empilhadeira), com comprimento útil da caçamba de, no mínimo, 1.800 mm. Itens de Conforto e Conveniência: Sistema de ar-condicionado instalado de fábrica, direção com assistência (hidráulica ou elétrica), vidros elétricos nas portas dianteiras e travamento central das portas. Segurança e Legislação: Equipado com freios ABS, airbag duplo frontal, protetor de cabine (grade protetora do vidro traseiro), faróis de neblina e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Pneus: Rodas com aro de, no mínimo, 14 polegadas, adequadas para a capacidade de carga do veículo, incluindo pneu sobressalente (estepe). Serão aceitos equipamentos com desempenho igual ou superior, desde que comprovada a equivalência técnica e funcional, vedada a exigência de marca, modelo ou fabricante específico.			
--	---	--	--	--



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Obras e Serviço Públicos,
Rua do Servidor, SN, BR 116 Km 03 - Autódromo, Mafra/SC
Tel:47-3642-6964 /CEP: 89300-250
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

Valor total				R\$ 2.432.143,22

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:

Comum (☒) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Obras atua continuamente na manutenção da infraestrutura viária e urbana de Mafra, executando serviços de revestimento primário em estradas vicinais, reperfilamento asfáltico, tapa-buracos e assentamento de galerias de concreto armado para drenagem pluvial. Como a compactação do solo e do asfalto é a etapa mais crítica para assegurar a impermeabilização, a resistência mecânica e a durabilidade das pistas, a modernização da frota é indispensável. A substituição de maquinários antigos — que apresentam alto índice de manutenção corretiva e ociosidade por quebras — pelo rolo monocilindro de grande porte garantirá eficiência e alto rendimento nas obras de terraplenagem rurais, enquanto o rolo tandem viabilizará reparos urbanos céleres e acabamentos com alta precisão técnica.

Redundando na mesma eficiência, o atendimento logístico das frentes de trabalho demanda o deslocamento diário e integrado de servidores, ferramentas e insumos. A opção por veículos utilitários leves com cabine dupla racionaliza o uso dos recursos públicos ao unificar, em uma única viagem, o transporte seguro da equipe técnica (em estrito cumprimento às normas do CONTRAN) e a movimentação de materiais na caçamba com laterais rebatíveis. Essa solução logística otimiza o tempo de resposta aos chamados e elimina a mobilização ociosa e antieconômica de caminhões de grande porte para pequenas cargas, gerando economia direta de combustível e preservando a frota pesada do município.

3.2. A presente contratação não foi incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) devido à sua imprevisibilidade à época de sua elaboração. Informa-se que será devidamente incluída no próximo PCA.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Obras e Serviço Públicos,
Rua do Servidor, SN, BR 116 Km 03 - Autódromo, Mafra/SC
Tel:47-3642-6964 /CEP: 89300-250
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; () por lote; () global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.1. Exigir-se-á a comprovação, pela licitante, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade da contratada exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos arts. 63, inciso IV, 66 e 68, da Lei Federal n. 14.133/2021.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua do Servidor, s/n, Bairro Autódromo, BR-116, Km 3.

7.2. As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 30 (trinta) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos 30 (trinta) dias úteis, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Obras e Serviço Públicos,
Rua do Servidor, SN, BR 116 Km 03 - Autódromo, Mafra/SC
Tel: 47-3642-6964 / CEP: 89300-250
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

- 7.7.** Todos os itens deverão ser novos, sem uso e em conformidade com o ano de fabricação/modelo estabelecido pela Administração, observada a compatibilidade com a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 7.8.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.9.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7.10.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação, transporte ou montagem, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento e o pagamento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências apontadas no Recebimento Provisório dos bens.
- 7.11.** A fiscalização não efetuará o ateste do pagamento final (ou da nota fiscal) até que sejam integralmente sanadas todas as pendências apontadas por ocasião do recebimento dos bens.
- 7.12.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
- 8.2.** A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 8.3.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 8.4.** A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Obras e Serviço Públicos,
Rua do Servidor, SN, BR 116 Km 03 - Autódromo, Mafra/SC
Tel:47-3642-6964 /CEP: 89300-250
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

7.1. Fica designado(a) o(a) servidor **Sidney Schitt Sá Telles** matrícula nº 254147501, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

7.2. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) **Cristiane Cidral** matrícula nº 254888101, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

7.3. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor **Anderson Sauer**, matrícula nº 254911401, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de (12) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 84 da referida norma, desde que comprovado o preço vantajoso.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, através do Banco de Preços, sendo que o servidor responsável foi o Sr: Nilton Furquim Neto.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Obras e Serviço Públicos,
Rua do Servidor, SN, BR 116 Km 03 - Autódromo, Mafra/SC
Tel:47-3642-6964 /CEP: 89300-250
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com o contratado, correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Obras e Serviço Públicos,
Rua do Servidor, SN, BR 116 Km 03 - Autódromo, Mafra/SC
Tel:47-3642-6964 /CEP: 89300-250
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: obras@mafra.sc.gov.br

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 29 /07 /2024.

Nilton Furquim Neto
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Agente Administrativo

Diego de Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sidney Schitt Sá Telles
Fiscal de Contratos

Cristiane Cidral
Fiscal de Contratos Substituto

Anderson Sauer
Gestor de Contratos